



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 16:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6713961: DECRETO 6.286/2024 - CURITIBANOS**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Curitibanos

MUNICÍPIO

Curitibanos



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6713961>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## **DECRETO Nº 6.286/2024**

**Dispõe sobre o remanejamento do saldo de recursos financeiros não utilizados no Edital de Chamamento Público n.º 002/2024 - Premiação Cultura Viva - Pontos e Pontões de Cultura.**

**Kleberon Luciano Lima**, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos; e

Considerando a realização do Edital de Chamamento Público n.º 002/2024, que previa a premiação de 10 (dez) Pontos e Pontões de Cultura, com valor unitário de R\$ 6.941,12 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos);

Considerando a seleção e contemplação de apenas 4 (quatro) agentes culturais no referido edital, resultando em um saldo financeiro de 6 (seis) vagas não preenchidas;

Considerando o interesse público em valorizar e fortalecer as iniciativas culturais já contempladas, promovendo maior impacto social e cultural;

Considerando a possibilidade de remanejamento de recursos, conforme disposto no item 11.1 do edital, respeitando a legislação vigente e os princípios da administração pública;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado o remanejamento do saldo financeiro referente às vagas não preenchidas no Edital de Chamamento Público n.º 002/2024, no valor de R\$ 41.646,72 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), em benefício dos 4 (quatro) agentes culturais já contemplados, distribuídos de forma equitativa.

**Art. 2º** Estabelece que cada agente cultural contemplado no edital receberá um acréscimo de R\$ 10.411,68 (dez mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor final de R\$ 17.352,80 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) por premiado.

**Art. 3º.** Determina que os valores suplementares serão repassados nas mesmas condições e forma estabelecidas originalmente pelo Edital de Chamamento Público n.º 002/2024, respeitando os procedimentos de verificação e regularidade já previstos.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 16 de dezembro de 2024.

**Kleberon Luciano Lima**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada o presente decreto aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro na portaria da Prefeitura Municipal*

*Andressa Boscarri de Farias*  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*